



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: 29/2019

***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
(CLJR)***

***RELATÓRIO***

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 987/2019** Extingue a guarda municipal de pouso alegre e dá outras providências. Emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

***FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA***

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A presente PL traz em seu escopo a extinção da Guarda Municipal de Pouso Alegre, criada pela lei municipal n. 2563 de 10 de dezembro de 1991 e modificada pela lei municipal n. 4.334 de 2005.



# **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

## **- Minas Gerais -**

**Gabinete Parlamentar**

No mais, cumpre esclarecer que nenhum dos servidores serão prejudicados pela extinção da Guarda Municipal e serão reaproveitados conforme a conveniência e oportunidade da Administração pública em cargos compatíveis com suas habilidades.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 987/2019 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

### **CONCLUSÃO**

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 987/2019.**

**Leandro Morais**

**Relator**

**Bruno Dias**  
**Presidente**

**Arlindo da Motta Paes**  
**Secretário**